



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, N° 168 — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 30/94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar e assinar Têrmos de Convênio, com o Ministério do Trabalho do Governo Federal para instalação e funcionamento em IARAS, de / Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho - CTPS - e dá outras providências.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala/local, em comodato, à DRT do Estado de São Paulo - Ministério do Trabalho do Governo Federal, para instalação e funcionamento de Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - em IARAS.

Parágrafo Único - A cessão, será enquanto vigorar o Convênio.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a celebrar e firmar Têrmos de Convênio, de retri-ratificação e aditivos com o Ministério do Trabalho do Governo Federal, através da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, por / prazo indeterminado, para fins de instalação e funcionamento da Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho da Previdência Social - / CTPS -, por servidor público da Prefeitura Municipal de IARAS e, também ceder local/sala em comodato, material de expediente, móveis, máquina de escrever e outros itens, com os direitos e obrigações constantes da minuta anexa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da / execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, Nº 168 — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

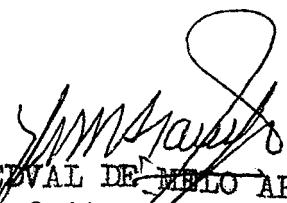
LEI Nº 30/94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1 994

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, 21 DE FEVEREIRO

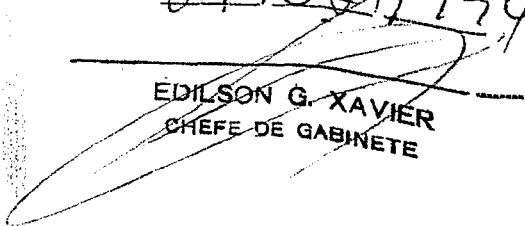
DE 1 994.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob nº
088, fls 01, livro nº 01
PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Câmara - Art 100 L.O.M.
IARAS 21/02/1994


EDILSON G. XAVIER
CHEFE DE GABINETE